

Pedidos dos recorrentes

- ordenar à recorrida que apresente todos os relatórios das reuniões dos chefes de unidade do EPSO e todas as atas das reuniões do júri relativas ao concurso EPSO/AD/204/10;
- anular as decisões do júri do concurso EPSO/AD/204/10 de 13 de abril de 2011;
- condenar a Comissão nas despesas.

Recurso interposto em 27 de fevereiro de 2012 — ZZ/Parlamento**(Processo F-24/12)**

(2012/C 138/83)

*Língua do processo: francês***Partes**

Recorrente: ZZ (representantes: S. Rodrigues, A. Tymen et A. Blot, advogados)

Recorrido: Parlamento Europeu

Objeto e descrição do litígio

Anulação da decisão adotada pelo presidente do Parlamento Europeu, que reafetou a recorrente na mesma Direção-Geral do Parlamento, transferindo-a do lugar de chefe de unidade para o lugar de conselheira do diretor de uma Direção e pedido de indemnização pelo assédio moral.

Pedidos da recorrente

- Anular a decisão do presidente do Parlamento Europeu, de 16 de janeiro de 2012, que pôs termo, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2012, às funções da recorrente como chefe de Unidade da Igualdade e da Diversidade da DG do Pessoal e que a transferiu, nessa mesma data, para a Direção D dessa mesma DG como conselheira, retirando-lhe, nessa ocasião, o subsídio dos chefes de unidade;
- conceder à recorrente, a título de indemnização do dano sofrido, um montante avaliado *ex aequo et bono* em 50 000 euros;
- condenar o Parlamento nas despesas.

Recurso interposto em 21 de fevereiro de 2012 — ZZ/Comissão**(Processo F-25/12)**

(2012/C 138/84)

*Língua do processo: francês***Partes**

Recorrente: ZZ (representante: P. Pradal, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia

Objeto e descrição do litígio

Anulação da decisão da Comissão que recusou ao recorrente o direito a ajudas de custo.

Pedidos do recorrente

- Anulação da decisão da Autoridade Investida do Poder de Nomeação (AIPN) da Comissão Europeia, de 21 de novembro de 2011, em resposta à reclamação do recorrente da decisão do Gabinete de gestão e liquidação dos direitos individuais da Comissão (PMO), que recusou conceder-lhe ajudas de custo, no seguimento da sua entrada ao serviço da Comissão Europeia, em 1 de fevereiro de 2011;
- decisão de concessão das ajudas de custo ao recorrente, tal como previsto no artigo 71.º do Estatuto, no artigo 10.º, n.º 1 do anexo VII do Estatuto, e nos artigos 25.º e 92.º do ROA;

Recurso interposto em 5 de março de 2012 — ZZ/Comissão**(Processo F-30/12)**

(2012/C 138/85)

*Língua do processo: francês***Partes**

Recorrente: ZZ (representante: C. Mourato, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia

Objeto e descrição do litígio

Anulação da decisão do júri do concurso geral EPSO/AD/204/10 de não admitir o recorrente à fase seguinte do concurso.

Pedidos do recorrente

- anular a decisão do júri do concurso geral EPSO/AD/204/10 de 13 de abril de 2011 relativa ao recorrente;
- condenar a Comissão nas despesas.

Recurso interposto em 7 de março de 2012 — ZZ/Comissão Europeia**(Processo F-32/12)**

(2012/C 138/86)

*Língua do processo: italiano***Partes**

Recorrente: ZZ (representante: G. Cipressa, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia